



Resolução Nº 001/2022

Brasília, 08 de junho de 2022

A Federação Náutica de Brasília, no uso de suas atribuições:

- considerando que o sistema de filiações considera, atualmente, a vigência pelo período de 12 meses a partir do pagamento da anuidade pelo filiado;
- considerando as perdas de períodos entre o término de uma vigência e o próximo pagamento do filiado;
- considerando a extrema dificuldade de administração e gerência das listas de filiados que se modificam dia a dia;

resolve que:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2023, as filiações obedecerão o ano civil;

Art. 2º - Todas as atuais filiações com vigência posterior a 1º de janeiro de 2023 terminarão suas vigências em 31 de dezembro de 2022;

Art. 3º - Todas as novas filiações efetuadas a partir de amanhã obedecerão à tabela de proporcionalidade no valor da anuidade:

I – Entre 09/06/22 e 30/06/22 – valor integral

II - Entre 01/07/22 e 31/09/2022 – 50% de desconto

III - Entre 01/10/22 e 31/12/2022 – 75% de desconto

Art. 4º - esta resolução entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

Marcello Katalinic Dutra

Presidente